PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85 DE 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÀO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. lº Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA
ATIVIDADE	2.051	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		R$ 10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	CIDADE LIMPA
ATIVIDADE	2.043	ROÇADA, CAPINA E VARRIÇÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		R$ 10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal n°4.320/64, conforme discriminada abaixo:

ORGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		R$ 20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2024

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito